



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

# **ESTUDO TÉCNICO**

## **PRELIMINAR**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Secretaria Municipal de Administração

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de urso polar aramado tridimensional com luzes de LED, destinado a decoração natalina no município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021;  
Lei Complementar nº 123/2006;  
Instrução Normativa Federal nº 040/2020;  
Decreto Municipal nº 216/2023

### 2. DOS DADOS DO PROCESSO

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Responsável pela Contratação:</b> | Prefeitura Municipal de União da Vitória                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretaria Requisitante:</b>            | Secretaria Municipal de Administração - SEAD                                                                                                                                                                                          |
| <b>Objeto:</b>                             | Aquisição de urso polar aramado tridimensional com luzes de LED, destinado a decoração natalina no município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. |



### 3. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza uma etapa do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O documento apresenta informações e justificativas que subsidiarão a elaboração do edital de licitação, bem como no termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Considerando os itens de decoração natalina, desde 2022, a prefeitura de União da Vitória - PR através do projeto denominado de “NATAL DA UNIÃO”, traz um embelezamento único ao nosso município durante as festividades natalinas, criando uma atmosfera festiva nos espaços urbanos. Além disso, ela estimula a população a aproveitar passeios ao ar livre nos locais onde os enfeites serão colocados, impulsionando as atividades comerciais e os serviços locais.

Neste sentido, a prefeitura torna a Praça Coronel Amazonas o palco principal dessa festa que ano após ano tem se tornado tradicional no município. Seja através dos objetos de decorações, luzes e também das apresentações culturais o projeto movimenta e envolve diferentes setores da sociedade.

Sendo assim, faz-se necessário ampliar a decoração, bem como a estrutura do projeto que ocorrerá entre os dias 01 de dezembro a 23 de dezembro de 2024, assim fortalecendo a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora.

Atualmente a Prefeitura Municipal de União da Vitória possui alguns objetos de decoração de Natal, onde visa decorar a praça central e algumas ruas do município, mas se faz necessária a aquisição de novas decorações para tal ampliação, as quais serão utilizadas nos anos seguintes.

A descrição necessária para os itens bem como as quantidades estão especificados abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | UN.   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Urso polar aramado com gorro de papai Noel, figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às | 01   | Unid. |



intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco frio, com fio branco ou transparente e gorro preenchido com conjuntos de LED vermelho fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm<sup>2</sup>). Medidas entre mínimo: 3,15m de altura x 2,15m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 3,25m de altura x 2,25m de largura x 1,85m de profundidade. Tensão de 220V.



Baseia-se tal aquisição/contratação no objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

**5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II**

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária nº 266 (Fonte 1000), nº 365 (Fonte 1000) – Recursos próprios, além de fazer parte do Plano Anual de Contratações e estar de acordo com o Plano Estratégico desta PMUVA.

**6. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III**

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo o inciso XIII do art. 6º da Lei supracitada: *“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens serão solicitados pela **Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com a autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, que será emitida pelo Departamento de Compras, sem ônus de entrega e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

Quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

**BR 476, nº 4196, Bairro Ouro Verde, União da Vitória - PR, com agendamento prévio para agendamento através do telefone/whats (42) 98419-4451 Daniele Borges de Lima; ou (42) 99122-9878 Daiane Scolaro;**

No ato da entrega dos produtos serão verificadas: quantidade, qualidade de acordo com as especificações, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame;

Em caso de devolução dos itens, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus à Prefeitura;

Todas as despesas de envio, transporte, carga e descarga, serão por conta do fornecedor. E ainda, os produtos deverão ser acondicionados em embalagem adequada, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, e os mesmos não estejam de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR;

6



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

### Dos Critérios de Sustentabilidade:

Em Relação a critérios de sustentabilidade temos: Nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplica-se ao objeto deste termo, no mínimo: Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

### 7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

Estima-se a necessidade de aquisição dos produtos, de acordo com o ITEM 4 deste Estudo Técnico.

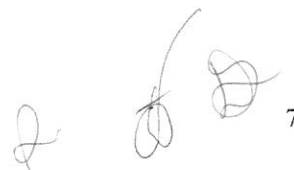
Os itens de Decoração Natalina destinam-se ao projeto denominado de “NATAL DA UNIÃO”, o qual acontece desde o ano de 2022 e ano após ano tem se tornado tradicional no município, sendo assim, faz-se necessário ampliar a decoração, bem como a estrutura do projeto, os quais serão utilizados nos anos posteriores.

Tais números estão explicitados na planilha a seguir:

| Decoração Natalina.                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Estimativa de valores para 2024                                                      |
| R\$ 26.662,05 (Vinte e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) |

### 8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Secretaria Municipal de

 7



Administração - SEAD, realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – A contratação é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

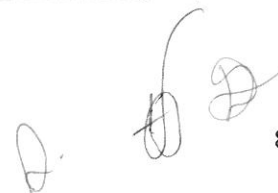
VIII - A contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

#### **9. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI**

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Após análise dos valores praticados no mercado, o preço global máximo estimado é de **R\$ 26.662,05 (Vinte e seis mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, o qual foi





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

definido com base nas fontes descritas na tabela a seguir. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

| MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS |                                                                    |     |       |                                                |                                       |                                              |                                            |                              |           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| OBJETO<br>URSO POLAR       |                                                                    |     |       |                                                |                                       |                                              |                                            | VALOR TOTAL<br>R\$ 26.662,05 |           |
| ITEM                       | PRODUTO / SERVIÇO                                                  | UN. | QTDE. | PORTAL NACIONAL<br>DE CONTRATAÇÕES<br>PÚBLICAS | ROCCO BARROCO<br>ILUMINAÇÃO<br>EIRELI | LUZ E FORMA<br>COMÉRCIO E<br>DECORAÇÕES LTDA | LUCIANA DA<br>CUNHA FRANÇA<br>EVENTOS LTDA | MÉDIA<br>ARITMÉTICA          | TOTAL     |
| 1                          | Urso polar aramado com gorro de papai Noel, figura tridimensional. | Un. | 1     | 39.338,00                                      | 26.900,00                             | 25.745,15                                    | 27.341,00                                  | 26.662,05                    | 26.662,05 |

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra citada, os valores foram obtidos através da média aritmética das pesquisas de preços considerando os valores conforme legenda abaixo:

|  |                        |
|--|------------------------|
|  | Valores utilizados     |
|  | Valores NÃO utilizados |

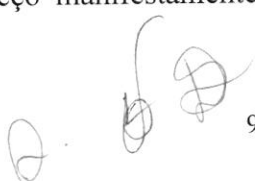
Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

#### 10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Visto a necessidade de inovar a decoração natalina no município de União da Vitória - PR, a solução proposta é a compra de novos itens de decoração.

Com a aquisição deste novo item, esperamos manter as atividades do projeto “Natal da União”, fomentando assim uma melhor visibilidade comercial, cultural e turística para o município, favorecendo assim a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes, fortalecendo os sentimentos de fraternidade, amor, união solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





**11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII**

No caso em tela, por serem item único, o parcelamento não se aplica.

**12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX**

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Pretende-se, com o presente objeto, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, buscando manter a segurança das instituições relacionadas pela Secretaria Municipal de Administração.

II - Com a presente contratação a PMUVA almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

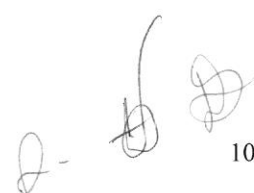
Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a PMUVA poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

**13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X**

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato.





**14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X**

A presente contratação teve como parâmetro as contratações realizadas conforme estipulado na planilha a seguir:

| Decoração Natalina |                         |                         |                          |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Período            | Processo Administrativo | Vigência                | Valor Total da Licitação |
| 2021               | Nº 157/2021             | 14/10/2021 à 13/02/2022 | R\$ 67.620,00            |
|                    | Nº 174/2021             | 28/10/2021 à 27/02/2022 | R\$ 38.862,68            |
|                    | Nº 178/2021             | 04/11/2021 à 03/03/2022 | R\$ 49.450,00            |
| 2022               | Nº 217/2022             | 01/11/2022 à 30/01/2023 | R\$ 197.016,36           |
| 2023               | Nº 161/2023             | 08/11/2023 à 06/02/2024 | R\$ 293.399,55           |

**15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII**

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>”

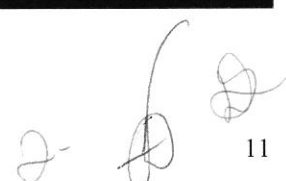
A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei nº 14.133/2021. Os materiais ofertados devem ser fornecidos por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Recomenda-se ainda:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

**16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII**

2- 



O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

## 17. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

*art. 6º [...]*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*[...]*

*art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)*

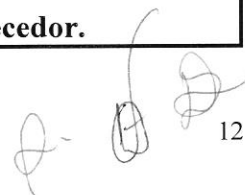
O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do(a) da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

## 18. DA ANÁLISE DE RISCO

**RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada**

**FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

|                                 |                                                                                                        |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                  | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:                        | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano: Não contratação do objeto |                                                                                                        |

|                                                                              |                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 02: Atraso na entrega</b>                                           |                                                                                                        |
| <b>FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.</b> |                                                                                                        |
| Probabilidade:                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto |
| Dano: Atraso nos trabalhos desenvolvidos                                     |                                                                                                        |

|                                                                                  |                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar a ata de RP e/ou contrato</b> |                                                                                                        |
| <b>FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.</b>     |                                                                                                        |
| Probabilidade:                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:                                                                         | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano: Não contratação do objeto                                                  |                                                                                                        |

|                                                          |                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 04: Entrega de material diverso do licitado</b> |                                                                                                        |
| <b>FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato.</b>            |                                                                                                        |
| Probabilidade:                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto:                                                 | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano: Não atender as necessidades do município.          |                                                                                                        |

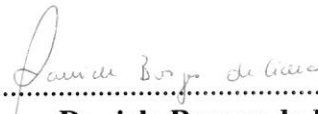
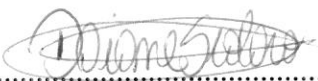
## 19. DOS RESPONSÁVEIS

Certifico a elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

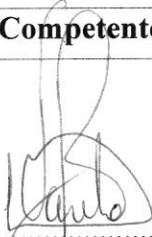
  



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

| Equipe de Planejamento da Contratação                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Integrante Requisitante                                                                                                                                         |                                                                                                                                                               |
| <br>.....<br><b>Daniele Borges de Lima</b><br>Matrícula Funcional nº 991504675 | <br>.....<br><b>Daiane Scolaro Guis</b><br>Matrícula Funcional nº 991505534 |

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

| Autoridade Competente                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>.....<br><b>LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA</b><br>Secretária Municipal de Administração |

